



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO RIO BRAVO SISTEMÁTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CNPJ/MF Nº 22.407.091/0001-17 (FUNDO).**

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 07 de fevereiro de 2024.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente **convidar** V.Sa. (s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 28.02.2024:**

A pedido da gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as matérias abaixo, condicionadas à aprovação do item 6, com **efetivação em 08.04.2024:**

1) A alteração do tipo do Fundo, de "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – FIC FIM", para "Fundo de Investimento Multimercado - FIM", com a consequente alteração da denominação do Fundo para **RIO BRAVO SISTEMÁTICO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO.**

Caso ocorra a aprovação do item 1 acima, restarão alterados (i) os termos dispostos no Artigo 1º do regulamento, no capítulo "DO FUNDO"; (ii) a alteração do Artigo 2º, de modo a incluir que o fundo é regido pela norma do Regimes Próprios de Previdência Social, bem como incluir um novo Parágrafo Único no referido artigo, para prever que a carteira observará no que couber o previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional no 4.963 de 25.11.2021; (iii) a alteração do objetivo do Fundo, de forma a prever investimento da carteira sem compromisso de concentração em nenhuma classe, conforme o Artigo 3º do capítulo "DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO", bem como atualizar a redação do Parágrafo Único do referido artigo; (iv) a alteração integral da política de investimento do Fundo, disposto na tabela do Artigo 4º no capítulo "DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO", com a consequente exclusão do Artigo 5º, que dispõem sobre a Política de Investimento do Fundo Investido; (v) a alteração integral do capítulo "TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL", com a consequente atualização da redação do risco tributário, disposta no inciso VI no Parágrafo Único do Artigo 9º; que passarão a vigorar conforme material de apoio.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

2) A alteração do capítulo "**DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DO FUNDO**", a fim de alterar o *Benchmark* da taxa de performance do Fundo para "Índice Bovespa - IBOVESPA", no *caput* do Artigo 12.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

3) A alteração no capítulo "**DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS**", a fim de (i) alterar a data do pagamento de resgate de cotas do Fundo na tabela do Artigo 17; (ii) alterar o Parágrafo Único do Artigo 18, de modo a prever a contagem de prazo nos dias que impliquem o fechamento da B3 (Segmentos BM&F e BOVESPA).

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

4) A alteração no capítulo "**DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**", a fim de alterar o Parágrafo Terceiro do Artigo 23, de modo a prever que a Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, com a consequente exclusão do Parágrafo Quarto do referido artigo.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

5) A alteração no capítulo "**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**", a fim de alterar o mês do exercício social do Fundo para dezembro, no Artigo 28.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

6) **Condicionada à aprovação das matérias acima**, deliberar acerca da incorporação deste Fundo Incorporado, **no fechamento do dia 08.04.2024** (Data da Incorporação), pelo **RIO BRAVO SISTEMÁTICO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o nº **22.407.108/0001-36** (Fundo Incorporador), mediante aprovação dos Cotistas do Fundo Incorporador.

Em decorrência da incorporação deliberada nesta Assembleia, havendo performance a ser paga ao Gestor, com base no período compreendido entre a data da última apuração até o **fechamento de D-1 da Data da Efetivação**, esta será provisionada e o respectivo valor deverá ser pago a Gestora até o 5º (quinto) dia útil imediatamente posterior.

Caso seja aprovado o item 6 acima, a Administradora nomeia o **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.**, para realizar os trabalhos de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis levantadas na Data da Incorporação, relativamente as Parcelas Incorporadas do Patrimônio Líquido do Fundo a serem vertidas, bem como a emissão do respectivo parecer no prazo de 90 (noventa) dias, contados da Data da Incorporação nos termos do Artigo 135 da ICVM 555/14.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

7) O custeio integral, pelo Fundo, das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

Por oportuno, mediante a aprovação das matérias acima, a Administradora formaliza a alteração do Regulamento no capítulo "**DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**" abaixo, o qual vigorará conforme material de apoio.

a.1) ajustar o regulamento, de maneira a deixar os parâmetros de investimento concentrados no Artigo 5º.

a.2) alterar o Artigo 7º, de modo a prever a aquisição de ativos financeiros no exterior.

Em função da revogação da alteração da nomenclatura do Código ANBIMA, sendo adotada a nova nomenclatura Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, a Administradora consigna



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO RIO BRAVO  
SISTEMÁTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE  
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CNPJ/MF  
Nº 22.407.091/0001-17 (FUNDO).**

por meio deste instrumento, que promoverá a atualização da referida referência normativa no Regulamento do Fundo, quando da conclusão da presente Consulta Formal.

A Convocação e o material de apoio, poderão ser encontrados no site da Administradora [www.bemdtvm.com.br](http://www.bemdtvm.com.br), acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ".

O recebimento da totalidade dos votos antes do término do prazo para conclusão da Consulta Formal, poderá ensejar na sua conclusão antecipada e respectiva divulgação de resultado em até 5 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

**BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

---

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM nº 555.

**Data:** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinaturas:** \_\_\_\_\_

Cotista: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_